

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 087/2013 PARA DE **SERVIÇOS** EXECUÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, CONTRATANTE. DE **FEDERAL** UNIVERSIDADE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, **EMPRESA** CONTRATADA, Α SPOENG ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº: 23117.008336/2013-31

Pregão Eletrônico nº 364/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu, Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa Spoeng Engenharia de Avaliações, Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.792.373/0001-21, estabelecida em Uberlândia-MG na Praça Sebastião José Naves, 66, Bairro Patrimônio CEP: 38411-074, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Roberto Spoladore Filho portador do RG: MG14367174 e inscrito no C.P.F. sob o nº 079.829.526-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008336/2013-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 364/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato de 31/12/2015 para 30/06/2016;
- 2) Prorrogar o prazo de execução para 31/03/2016;
- 3) Suprimir serviços no valor de R\$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais)

 \mathcal{Q}^1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



Conforme justificativas anexadas nas folhas 1134 a 1145 e 1152 a 1156 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ 207.987,40 (duzentos e sete mil novicentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 206.154,40 (duzentos e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 07 de dezembro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende Reitor

SPOENG - ENG. DE AVALIAÇÕES,
PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

José Roberto Spoladore Filho Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

Nome: Clàudía/L. Ribeiro Silveira

2

CPF: 672.086.736-91